



Curitiba, 27 de abril de 2020.

Ofício: 035/2020

Assunto: Educação remota e Educação Especial

Ilustríssima Senhora

O **SINDICATO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE CURITIBA – SISM MAC**, na qualidade de representante dos profissionais do magistério de Curitiba, vem por intermédio deste, solicitar informações referente a Educação Especial e a oferta de vídeos aulas promovidas por esta secretaria a partir do 13 de abril de 2020 no Canal 9.2 da televisão aberta:

- 1) Quais orientações foram fornecidas aos profissionais que atuam na educação especial: nos cmaee's, nas salas de recursos, classes e escolas especiais, referentes aos vídeos aulas disponibilizadas pela SME?
- 2) Esses profissionais mantêm um canal aberto de comunicação com núcleos e com o DIAEE para obter informações necessárias, bem como para serem ouvidos na busca de um caminho mais assertivo de atuação, nesse momento de suspensão das aulas por conta da pandemia?
- 3) Por qual motivo não foi disponibilizado um tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, para os vídeos aulas em televisão aberta? Como é garantido pela Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005:

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

[...]

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020



Art. 24. A programação visual dos cursos de nível médio e superior, preferencialmente os de formação de professores, na modalidade de educação à distância, deve dispor de sistemas de acesso à informação como janela com tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa e subtitulação por meio do sistema de legenda oculta, de modo a reproduzir as mensagens veiculadas às pessoas surdas, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Sem mais para o momento e no aguardo de providências, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Luciana de Melo Soriano Kopsch
Diretora de Gestão Colegiada

Ilma. Sra.
Maria Silvia Bacila
Secretária Municipal de Educação de Curitiba
N/C

Com cópia:

Ilma. Sra. Andressa Woellner Duarte Pereira – Superintendente de Gestão Educacional

Ilma. Sra. Gislaíne Coimbra Budel – Diretora do DIAEE – Departamento de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado

Sismmac – Sindicato dos Servidores do Magistério Municipal de Curitiba

Rua Nunes Machado, 1644 - Rebouças, Paraná, CEP 80220-070
Fone/Fax (41) 3225-6729, sismmac@sismmac.com.br, www.sismmac.org.br

Gestão Fortes com a Base – Só a Luta Muda a Vida – 2017/2020